







# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.:	
FOLHA:	02
ASS.:	<i>[assinatura]</i>

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2021

### “INSTITUI FÓRUM EM DEFESA DO PORTO DE SÃO SEBASTIÃO COMO AUTORIDADE PORTUÁRIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.”

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art.7º da Lei Orgânica do Município e, considerando o teor da matéria;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído no município de São Sebastião, através desse Poder Legislativo da Câmara Municipal o "Fórum em Defesa do Porto de São Sebastião como Autoridade Portuária Pública do Estado de São Paulo".

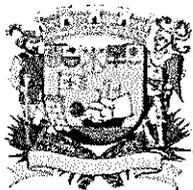
**Parágrafo único** - O Fórum instituído no caput terá como objetivos:

I - cuidar das demandas e temáticas relacionadas ao Porto Organizado de São Sebastião e o pedido de manutenção do Decreto Estadual nº 52.102/2007 que constitui a Empresa Docas do Porto de São Sebastião para administrar o Porto de São Sebastião, bem como por convênio realizado entre o Poder Executivo Estadual e o Ministério da Infraestrutura, visando manter a autoridade portuária pública estadual até seu período final em 2.032;

II - a efetiva participação da população na defesa da manutenção da autoridade portuária estadual;

III - fomentar a discussão de questões afetas à autoridade portuária, em especial, do Porto de São Sebastião;

IV - debater sobre a exploração comercial do Porto Organizado de São Sebastião por empresas investidoras, gestão, administração, regulação e fiscalização pela autoridade portuária estadual.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte

São Paulo

PROC.:

FOLHA: 03

ASS.: *[Signature]*

**Art. 2º** - São atribuições do "Fórum em Defesa do Porto de São Sebastião como Autoridade Portuária Pública do Estado de São Paulo":

I - propor, planejar e executar ações de mobilização em favor da preservação da autoridade portuária pública estatal;

II - organizar e executar os eventos de apoio à permanência da autoridade portuária pública estatal e de outras áreas afins;

III - realizar atividades de informação socioeducativas quanto à administração portuária e exploração comercial do Porto Organizado de São Sebastião;

IV - propor e executar projetos em favor da manutenção da autoridade portuária pública do Estado de São Paulo em parceria com outros órgãos da Administração Pública, Sociedade Civil Organizada, Terceiro Setor e Setor Produtivo;

V - estimular a democracia participativa, fomentando a participação das pessoas da comunidade Sebastianense e portuária com o Porto Organizado de São Sebastião e a Autoridade Portuária;

VI - atuar como multiplicadores e divulgadores das informações e proposições originadas nas discussões e reuniões realizadas.

**Art. 3º** - Para composição inicial do "Fórum em Defesa do Porto de São Sebastião como Autoridade Portuária Pública do Estado de São Paulo" serão convidadas as seguintes entidades e órgãos:

I - Câmara de Vereadores de São Sebastião (03 representantes);

II - Intersindical dos Sindicatos dos Trabalhadores da Orla Portuária de São Sebastião;

III - Sindicato dos Estivadores de São Sebastião;

IV - Sindicato dos Arrumadores do Porto de São Sebastião;

V - Representante do Sindicato dos Conferentes de Santos e São Sebastião;

VI - Representante do Sindicato dos Vigias Portuários de Santos e São Sebastião;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PAUTA: 04

ASS.: [assinatura]

VII – Representante do Sindicato dos Consertadores de Santos e São Sebastião;

VIII – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Portuários Vinculados às Docas de São Sebastião – SINDAPORT;

IX - Representantes dos trabalhadores autônomos de serviços de transporte rodoviário frente ao Porto de Itajaí;

X - Órgão Gestor de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso (OGMO);

XI - Representante dos Operadores Portuários de São Sebastião;

**Art. 4º** - A convocação das entidades listadas no art. 3º será formalizada por mensagem eletrônica, através de email ou WhatsApp, indicando prazo de resposta de 02 (dois) dias para aceite e apresentação dos nomes dos seus representantes.

§ 1º - O aceite para inclusão na Composição do Fórum é facultativo.

§ 2º - O órgão ou entidade poderá substituir o membro efetivo indicado, mediante comunicação, por escrito, dirigida à Coordenação Geral do Fórum.

§ 3º - As reuniões terão caráter público, podendo qualquer interessado dela participar e se fazer presente.

§ 4º - Nenhum membro do Fórum será remunerado por este motivo, sendo sua participação considerada de relevante interesse público.

§ 5º - A composição do Fórum poderá ser ampliada, com a indicação de novos integrantes pelos membros do Fórum ao Chefe do Poder Legislativo de São Sebastião, que fará sua convocação na forma do caput.

§ 6º - Os membros da sociedade civil participarão das reuniões do Fórum quando previamente convidados por meio da Coordenação Geral, sendo ouvidos em reuniões presenciais realizadas na Câmara de Vereadores de São Sebastião.

**Art. 5º** - O "Fórum em Defesa da Permanência do Porto de São Sebastião como Porto como Autoridade Portuária Pública do Estado de São Paulo" se estruturará por meio de:

I - Coordenação Geral;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.	
FOLHA:	05
ASS.	<i>lgj</i>

II - Secretaria Executiva;

III - Secretaria de Apoio.

**Parágrafo único** - A Coordenação Geral do Fórum caberá ao Chefe do Poder Legislativo Municipal, que poderá indicar outrem para lhe representar.

**Art. 6º** - As reuniões serão realizadas preferencialmente por meio de plataformas virtuais, podendo ocorrer de forma presencial, caso necessário.

§ 1º - Ocorrendo de forma presencial deverão ser observados os protocolos de biossegurança determinados pela SES/SMS.

§ 2º - Enquanto durar o estado de pandemia causada pela Covid-19, deverão ser observados todos os protocolos sanitários e de biossegurança recomendados pelas autoridades de saúde.

§ 3º - Nas ausências ou impedimentos do Coordenador Geral, assumirá a condução dos trabalhos a Secretaria Executiva, e na ausência desta, a Secretaria de Apoio.

§ 4º - Deverá ser elaborada ata a cada reunião do Fórum, devendo ser o extrato da mesma publicado no Diário Oficial do Município.

**Art. 7º** - As reuniões ocorrerão com pauta previamente definida e divulgada pela Secretaria Executiva do Fórum, por mensagem eletrônica, via e-mail ou WhatsApp, com a indicação do dia e local onde serão realizadas.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala vereador Zino Militão dos Santos, 21 de setembro de 2021.

*[Assinatura]*  
**JOSÉ REIS DE JESUS SILVA**  
Presidente

À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO  
E REDAÇÃO  
Para o parecer  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

04 / 10 / 21

PRESIDENTE

PROC.: \_\_\_\_\_  
FOLHA: 05 verso  
ASS.: \_\_\_\_\_

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS. e parecer

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

12 / 10 / 21

PRESIDENTE

A pauta da ordem do dia da próxima sessão  
Em 12 / 10 / 21

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS. e projeto

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

19 / 10 / 21

PRESIDENTE

A PROMULGAÇÃO  
EM 19 / 10 / 21

PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.	_____
FOLHA:	06
ASS.	lgh

## JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de São Sebastião, por meio da sua Comissão Permanente de Assuntos Portuários, vem, por seus membros, requisita que seja instituído o Fórum em Defesa do Porto de São Sebastião como Autoridade Portuária Pública do Estado de São Paulo.

O Porto de São Sebastião é fonte de renda para milhares de pessoas da cidade e da Região do Vale Paraíba que dependem da logística desencadeada a partir do nosso porto.

Contribui, significativamente, com as receitas municipais e é um vetor de desenvolvimento econômico importante para nossa cidade e Região.

Temos o conhecimento que os estudos relacionados a referida Desestatização estão em estágio avançado e a comunidade local ainda não teve a oportunidade de ser devidamente ouvida e conseqüentemente de participar da formatação desse trabalho.

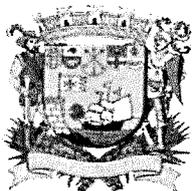
Diante da relevância do tema e da importância que o setor portuário tem para com a cidade, na empregabilidade, na geração de renda e receitas municipais, é que essa Câmara entende ser necessário a participação da sociedade local sobre essa nova modelagem desejada pelo governo federal.

Os trabalhadores portuários de São Sebastião, por meio de seus representantes juntamente com a Comissão Permanente de Assuntos Portuários, vêm, requisitar de Vossa Excelência, como Presidente do Poder Legislativo e como defensor da causa portuária, que possa nos apoiar na defesa dos interesses da coletividade portuária sebastianense e dos usuários do Porto de São Sebastião, que por sua maioria são grupos da indústria paulista, espalhados pelo interior do nosso Estado a partir da Região do Vale Paraíba.

O Porto de São Sebastião, como é de notório conhecimento é um porto pequeno e está delegado ao Governo do Estado de São Paulo desde 2.007, nesses últimos 14 anos foram investidos a quantia de R\$ 290.000.000,00 (duzentos e noventa milhões de reais) com o intuito de alavancar o desenvolvimento portuário, isso sem mencionar nos valores despendidos na ordem dos R\$ 4,00 Bilhões para a duplicação da Tamoios, trecho da Serra do Mar e o contorno sul para acesso ao Porto.

O calado do Porto Organizado de São Sebastião é privilegiadíssimo, não sendo necessária qualquer dragagem para sua manutenção em sua porção mais central em relação às margens, mas o calado do berço atual, construído nos idos dos anos 30, está longe de ser o ideal.

No entanto, a sagacidade, a determinação e persistência do empresariado do setor, somada a harmonia existente entre trabalhadores portuários e autoridades intervenientes fez com que a comunidade portuária sobrevivesse e mantivesse o porto em pleno funcionamento, aumentando ano a ano suas metas em performance e movimentação de cargas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.	_____
FOLHA:	07
ASS.:	<i>[Assinatura]</i>

Diante desse breve histórico, nos deparamos com o momento das “desestatizações portuárias” promovida pelo Governo Federal, onde tivemos ciência de algumas decisões já tomadas pelo Governo, juntamente com o grupo de estudos de viabilidade da nova modelagem portuária para São Sebastião.

Informamos que não somos favoráveis a possibilidade de vermos a autoridade portuária ser privatizada, num primeiro momento, aceitamos o debate e concordamos com a idéia de discutirmos alternativas para mais investimentos no setor, que este se desenvolva, crie novos empregos, renda e riqueza para a cidade, região e País!

Porém, não entendemos que a Desestatização seja o melhor caminho para esse momento que vivemos em nosso país e no mundo, os valores que serão exigidos da iniciativa privada para investimentos são pífios, não justificando passar para o privado o que é público por valores desprezíveis, queremos ser ouvidos e contemplados pelo Poder Legislativo da Cidade de São Sebastião debatendo o tema entre seus pares, buscando informações junto ao Governo de São Paulo e Governo Federal sobre qual será o retorno ao Município e trabalhadores, após investimentos vultuosos, quais as condições dessa privatização, se há estudos de impacto social e econômico da cidade de São Sebastião e Região, essas reivindicações entendemos como legítimas, na defesa dos interesses dos nossos trabalhadores, da nossa cidade, região e do Estado de São Paulo.

Vivemos momento ímpar de nossa história onde a pandemia desencadeou desinvestimentos na iniciativa privada, porém fortaleceu a importância do serviço público em diversos setores, inclusive no setor portuário. Os efeitos da pandemia na atividade econômica foram tanta que muitas concessões estão passando pelo processo de reequilíbrio econômico-financeiro em seus contratos e isso significa elevação dos preços dos serviços aos consumidores. Diante desses fatores os trabalhadores do Porto de São Sebastião entendem que não é o momento para desestatização da Autoridade Portuária e conseqüentemente aumento dos preços logísticos.

Queremos um Porto onde seja respeitado a competitividade sadia entre as empresas operadoras portuárias locais, garantindo o direito ao trabalho das categorias dos diversos trabalhadores que ali laboram, protegendo os princípios públicos do porto, atendendo a toda demanda dos seus atuais e futuros usuários (exportadores e importadores), permitindo que as cargas já existentes continuem sendo devidamente atendidas.

Queremos que a relação Porto X Cidade X Região seja respeitada e harmônica!

Nos preocupa, também, o que pode acontecer com os empregados públicos da Companhia Docas de São Sebastião, empresa vinculada à Secretaria de Logística e Transportes do Estado, caso os Governos insistam em realizar a desestatização.

Portanto, queremos ser ouvidos pelo Parlamento Sebastianense e que nossas reivindicações sejam de fato respeitadas, atendendo ao melhor anseio para a nossa sociedade

Praça Professor Antônio Argino, 84 Centro São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: [saosebastiao.sp.leg.br](http://saosebastiao.sp.leg.br)

Fiscalize seu Município [www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br](http://www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

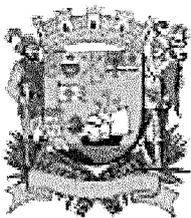
ROC.....  
FOLHA: 08

ASS.: *JRS*

Paulista e defendido um ativo do povo desse Estado de modo que possamos contribuir com a governança portuária de São Sebastião, participando efetivamente dessa construção, mantendo nossas condições de trabalho e produção para o nosso país!

**Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala vereador Zino Militão dos Santos,  
21 de setembro de 2021.**

**JOSÉ REIS DE JESUS SILVA**  
Presidente



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

PROC.:

FOLHA: 09

ASS:

## PROCURADORIA JURÍDICA

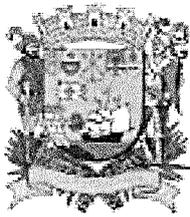
**ASSUNTO:** Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2021– “Institui Fórum em defesa do porto de São Sebastião/SP como autoridade portuária pública do Estado de São Paulo”

**BASE LEGAL:** Artº 138 parágrafo 1º, inciso I do RICMSS; Artº 30, inciso I da Constituição Federal; Artº 51, letra “a” e parágrafo único da L.O.M.; artº 144 “caput” e parágrafo único letra “d” do RICMSS; Artº 181 parágrafo 2º do RICMSS; Artº 39 “caput” da L.O.M. (analogia);

**INTERESSADO:** José Reis de Jesus Silva

### PARECER

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2021 que “Institui fórum em defesa do porto de São Sebastião/SP como autoridade portuária pública do Estado de São Paulo”.



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

FOLHA: 10

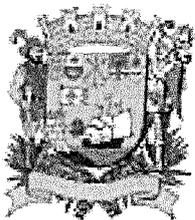
ASS: [assinatura]

Verifica-se que a iniciativa para apresentação de projeto de lei, na forma genérica, se encontra formalmente em ordem conforme preceitua o Artº 138 parágrafo 1º inciso I do RICMSS.

Verifica-se também que a matéria tratada no presente P.D.L. se insere dentre aquelas tidas como de interesse local abrangidas pelo Artº 30, inciso I da Constituição Federal.

As razões para apresentação do presente P.L.O. se encontram na justificativa acostada às fls. 06/08 onde o autor do presente projeto aponta a importância na aprovação do mesmo o qual visa, precipuamente, defender os interesses da comunidade local junto à Administração do Porto de São Sebastião/SP criando um fórum para tanto com a participação de diversos órgãos ligados a atividade portuária.

A matéria tratada no presente P.D.L. se encontra dentre aquelas inseridas no Artº 144, parágrafo único, letra "d" do RICMSS, salientando que o Projeto de Decreto Legislativo é de competência desta Casa de Leis não havendo necessidade de sanção do Sr. Prefeito Municipal devendo ser este promulgado pelo Presidente da Câmara Municipal (Artº 144 "caput" do RICMSS e Artº 51, letra "a" da L.O.M.).



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

FOLHA: JJ

ASS: JJ

Dá análise do presente projeto de lei e por todo o acima exposto, s.m.j., opina este subscritor pela constitucionalidade formal e material do presente P.L.O., podendo o mesmo ter sua tramitação regular dentro do parlamento sebastianense, asseverando-se que, para sua aprovação se faz o necessário do voto favorável da maioria simples dos membros desta Casa de Leis nos termos do Artº 39 "caput" da L.O.M. por analogia e em turno único de votação nos termos do Artº 181 parágrafo 2º do RICMSS e 51 parágrafo único da L.O.M.

É o parecer opinativo que submeto a vossa douta apreciação.

São Sebastião, 27 de setembro de 2021.

**Dr. Cleverson Ivo Salvador**

**Procurador da Câmara Municipal de São Sebastião/SP**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

FOLHA: 12

ASS.: \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 01/2021.

Da autoria do vereador José Reis de Jesus Silva, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que “**Institui Fórum em defesa do Porto de São Sebastião como autoridades portuária pública do Estado de São Paulo**”.

De acordo com o parecer do jurídico desta Casa de Leis, na justificativa do referido projeto o autor “aponta a importância na aprovação do mesmo o qual visa, precipuamente, defender os interesses da comunidade local junto à Administração do Porto de São Sebastião criando um fórum para tanto com a participação de diversos órgãos ligados a atividade portuária”. Quanto à iniciativa o projeto se encontra formalmente em ordem e opina o subscritor pela constitucionalidade formal e material do presente projeto de lei, conforme preceitua o artigo 138, parágrafo 1º, inciso I do Regimento Interno e artigo 30, inciso I da Constituição Federal.

Por fim, essa Comissão resolveu apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, pois entende que a matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade.

É o parecer.

Sala das comissões, 05 de outubro de 2021.

  
**Edivaldo Pereira Campos**  
PRESIDENTE

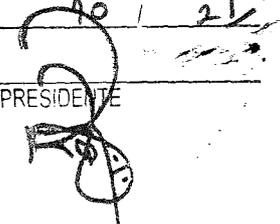
  
**André Luis Rocha Pierobon**  
SECRETÁRIO

  
**Antonino Carlos Soares**  
MEMBRO

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

13 / 10 / 21

  
PRESIDENTE